

EDITAL INTERNO PPGeo/UFG Nº 09/2026

Seleção interna para indicação de bolsista de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa CAPES/Cátedra Chico Mendes - Universidade de Birmingham

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás - PPGeo/UFG - torna pública a abertura de processo seletivo interno, em rito simplificado, para seleção de discente de doutorado a ser indicado(a) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, vinculada ao Programa CAPES/Cátedra Chico Mendes - Universidade de Birmingham, Edital CAPES nº 28/2023, sob responsabilidade acadêmica da Profa. Dra. Juliana Ramalho Barros, aprovada como bolsista da modalidade Cátedra.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar, no âmbito do PPGeo/UFG, 1 (um/a) discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Geografia para indicação à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, a ser realizada na Universidade de Birmingham, Reino Unido, no âmbito da Cátedra Chico Mendes CAPES/Universidade de Birmingham.

1.2. A seleção interna terá caráter classificatório e indicativo, sendo a implementação da bolsa condicionada:

- a) ao atendimento integral das exigências do Edital CAPES nº 28/2023;
- b) à aprovação da documentação pela CAPES;
- c) à emissão de carta de aceite pela Universidade de Birmingham;
- d) à viabilidade acadêmica, documental e migratória da candidatura;
- e) à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES;
- f) ao cumprimento dos prazos de implementação definidos pela CAPES.

1.3. A aprovação neste processo seletivo interno não garante a implementação da bolsa, cabendo à CAPES a análise final da documentação e a concessão do benefício, conforme as normas do Programa CAPES/Cátedra Chico Mendes.

1.4. A duração prevista da bolsa será de 6 (seis) a 12 (doze) meses, observadas as normas do Edital CAPES nº 28/2023, a vigência da Cátedra Chico Mendes, a disponibilidade orçamentária da CAPES, os prazos de implementação, a obtenção de carta de aceite da Universidade de Birmingham e a viabilidade acadêmica e migratória do(a) candidato(a) selecionado(a).

1.5. A definição final do período de permanência no exterior será realizada após a seleção interna, considerando o cronograma da Cátedra, a data possível de início das atividades

na Universidade de Birmingham, os prazos exigidos pela CAPES para implementação da bolsa e a situação acadêmica do(a) candidato(a) selecionado(a).

2. Da vinculação acadêmica da proposta

2.1. As propostas submetidas deverão estar vinculadas ao projeto da Cátedra Chico Mendes CAPES/Universidade de Birmingham, desenvolvido pela Profa. Dra. Juliana Ramalho Barros, contemplando temas relacionados a:

- a) climatologia geográfica;
- b) justiça climática;
- c) mudanças climáticas, sociedade e território;
- d) Cerrado, comunidades tradicionais, biodiversidade e desigualdades socioambientais;
- e) cidades, vulnerabilidade climática e justiça socioespacial;
- f) saberes territoriais, ecologias urbanas e Sul Global;
- g) relações entre clima, território, cidadania, vulnerabilidade e justiça ambiental.

2.2. A proposta deverá demonstrar aderência ao projeto da Cátedra e potencial de contribuição para a cooperação acadêmica entre o PPGEU/UFG e a Universidade de Birmingham.

2.3. Serão priorizadas propostas que apresentem contribuição efetiva para a tese de doutorado do(a) candidato(a), para a internacionalização do PPGEU/UFG e para o fortalecimento das parcerias acadêmicas no âmbito da Cátedra Chico Mendes.

3. Dos requisitos para candidatura

3.1. Poderá candidatar-se o(a) discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil;
- b) residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;
- c) estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Geografia do PPGEU/UFG;
- d) não possuir título de doutor(a), ainda que em outra área do conhecimento;
- e) não ter recebido bolsa ou benefício anterior para a modalidade Doutorado Sanduíche, financiado por agência pública federal;
- f) ter integralizado créditos compatíveis com a realização do estágio no exterior e com a conclusão do doutorado em tempo hábil após o retorno ao Brasil;

- g) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- h) retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação à data prevista para a defesa da tese;
- i) apresentar anuência formal do(a) orientador(a) brasileiro(a);
- j) apresentar plano de atividades compatível com a pesquisa de doutorado, com o projeto da Cátedra e com as atividades previstas na Universidade de Birmingham;
- k) comprovar proficiência em língua inglesa, conforme as exigências do Edital CAPES nº 28/2023.

3.2. O não atendimento a qualquer um dos requisitos implicará indeferimento da candidatura.

4. Da proficiência em língua inglesa

4.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante válido de proficiência em língua inglesa, observadas as pontuações mínimas previstas no Edital CAPES nº 28/2023.

4.2. Serão aceitos os seguintes exames, conforme parâmetros do Edital CAPES nº 28/2023:

- a) TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition;
- b) TOEFL ITP;
- c) IELTS;
- d) Cambridge Exams, incluindo FCE, CAE ou CPE.

4.3. A validade, a pontuação mínima e as condições de aceitação dos exames deverão obedecer ao disposto no Edital CAPES nº 28/2023.

4.4. Exames parciais, prints de páginas dos aplicativos dos testes ou documentos não previstos no Edital CAPES nº 28/2023 não serão aceitos.

4.5. A apresentação do comprovante válido de proficiência é condição obrigatória para a indicação e implementação da bolsa.

5. Das inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/07/2026 a 02/08/2026**, por meio do envio da documentação exigida para o e-mail institucional do PPGeo/UFG: selecao.ppgeo.iesa@ufg.br.

5.2. O assunto do e-mail deverá ser: Seleção Doutorado Sanduíche - Cátedra Chico Mendes - Nome do(a) candidato(a).

5.3. A documentação deverá ser enviada em arquivo único, em formato PDF.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, incompletas ou condicionadas à entrega posterior de documentos obrigatórios.

5.5. A responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusivamente do(a) candidato(a).

6. Da documentação exigida

6.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme Anexo I;
- b) documento de identificação oficial com foto;
- c) comprovante de matrícula regular no curso de Doutorado em Geografia do PPGeo/UFG;
- d) histórico escolar atualizado do doutorado;
- e) comprovante de aprovação no exame de qualificação;
- f) Currículo Lattes atualizado, considerando, para fins de avaliação, a produção e a experiência profissional registradas nos últimos 5 anos completos (2021 a 2025), acompanhado do Anexo V preenchido pelo(a) candidato(a), sem necessidade de comprovação documental no ato da inscrição;
- g) comprovante válido de proficiência em língua inglesa;
- h) plano de atividades, conforme item 7 deste edital;
- i) carta de motivação do(a) candidato(a), em português ou inglês, justificando a relevância do estágio para sua tese e para a Cátedra;
- j) declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, contendo anuência à candidatura, previsão de defesa da tese, justificativa da necessidade do estágio no exterior e manifestação de concordância com o plano de atividades;
- k) declaração de que não recebeu bolsa anterior de Doutorado Sanduíche de agência pública federal, conforme Anexo II;
- l) declaração de ciência das normas da CAPES e das obrigações decorrentes da bolsa, conforme Anexo III.

6.2. A carta de aceite definitiva da Universidade de Birmingham poderá ser exigida em etapa posterior, para fins de implementação da bolsa, conforme os trâmites da CAPES e da instituição anfitriã.

6.3. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.

7. Do plano de atividades

7.1. O plano de atividades deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluídas as referências bibliográficas, e conter:

- a) título da proposta;
- b) resumo;
- c) introdução e justificativa;
- d) objetivos;
- e) relação da proposta com a tese de doutorado;
- f) aderência ao projeto da Cátedra Chico Mendes;
- g) fundamentação teórico-metodológica;
- h) plano de trabalho e cronograma de execução;
- i) resultados esperados;
- j) produtos acadêmicos previstos;
- k) contribuição para a internacionalização do PPGEU/UFG;
- l) referências bibliográficas.

7.2. O plano deverá evidenciar a viabilidade da execução no período proposto e a contribuição para a cooperação acadêmica entre o PPGEU/UFG e a Universidade de Birmingham.

7.3. Entre os produtos acadêmicos esperados, poderão ser indicados artigo científico, capítulo de livro, seminário, relatório técnico-científico, participação em grupo de pesquisa, disciplina, oficina, palestra ou outra atividade relacionada à internacionalização da pesquisa.

8. Da comissão de seleção

8.1. A seleção será conduzida por Comissão designada pela Coordenação do PPGEU/UFG, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do Programa.

8.2. A Profa. Dra. Juliana Ramalho Barros, na condição de catedrática responsável pelo projeto, poderá integrar a comissão de seleção ou atuar como consultora acadêmica do processo, conforme deliberação da Coordenação do PPGEU/UFG.

8.3. Os membros da comissão deverão observar os princípios da impessoalidade, transparência, publicidade, isonomia e mérito acadêmico.

9. Das etapas de seleção

9.1. Em razão dos prazos necessários para a indicação à CAPES e para a implementação da bolsa, o presente processo seletivo será realizado em rito simplificado, composto pelas seguintes etapas:

- a) homologação das inscrições, de caráter eliminatório;
- b) avaliação da candidatura, de caráter classificatório.

9.2. A homologação das inscrições consistirá na conferência da documentação exigida no item 6 deste edital e do atendimento aos requisitos previstos no item 3.

9.3. A ausência de documento obrigatório ou o não atendimento aos requisitos deste edital implicará o indeferimento da inscrição.

9.4. A avaliação da candidatura será realizada pela Comissão de Seleção, considerando o plano de atividades, a aderência da proposta ao projeto da Cátedra Chico Mendes, a contribuição do estágio para a tese de doutorado, o potencial de internacionalização da proposta e o Currículo Lattes simplificado.

9.5. Considerando a necessidade de celeridade para viabilizar a indicação à CAPES e a implementação da bolsa no prazo previsto, não haverá etapa de entrevista, salvo deliberação excepcional da Comissão de Seleção.

10. Dos critérios de avaliação

10.1. As candidaturas homologadas serão avaliadas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima
Qualidade, coerência e viabilidade do plano de atividades	30
Aderência da proposta ao projeto da Cátedra Chico Mendes	25
Contribuição do estágio para a tese de doutorado	20
Potencial de internacionalização e cooperação acadêmica PPGEU/UFG-Universidade de Birmingham	15
Currículo Lattes simplificado	10
Total	100

10.2. Serão consideradas classificadas as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

10.3. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final.

10.4. O Currículo Lattes simplificado será avaliado considerando apenas os últimos 5 anos completos (2021 a 2025) e os seguintes itens: artigos publicados em periódicos,

livros, capítulos de livros, trabalhos completos em anais, resumos em anais e, quando houver, experiência profissional.

10.5. Para fins de pontuação do Currículo Lattes simplificado, será utilizada a tabela constante do Anexo V deste edital.

10.6. Não será exigida comprovação documental da produção ou experiência profissional indicada no Currículo Lattes no ato da inscrição, cabendo ao(à) candidato(a) a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

10.7. A nota referente ao Currículo Lattes será atribuída de forma proporcional, tomando-se como referência a maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) com maior pontuação no Anexo V receberá nota 10,0 nesse critério, e os(as) demais terão suas notas calculadas proporcionalmente.

10.8. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar informações incompatíveis com o período estabelecido, duplicadas, inconsistentes ou que não estejam registradas no Currículo Lattes.

10.9. A Comissão de Seleção poderá recomendar a não indicação de candidato(a), caso nenhuma proposta atinja a pontuação mínima ou demonstre viabilidade acadêmica, documental e temporal para implementação da bolsa.

11. Dos critérios de desempate

11.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior nota no critério "aderência da proposta ao projeto da Cátedra Chico Mendes";
- b) maior nota no critério "qualidade, coerência e viabilidade do plano de atividades";
- c) maior nota no critério "contribuição do estágio para a tese de doutorado";
- d) maior nota no Currículo Lattes simplificado;
- e) maior tempo de matrícula no doutorado, desde que compatível com o retorno mínimo de 6 (seis) meses antes da defesa da tese.

12. Da análise de viabilidade de implementação

12.1. Após a divulgação do resultado final, a Coordenação do PPGEU/UFU, a catedrática responsável e o(a) candidato(a) selecionado(a) realizarão análise de viabilidade de implementação da bolsa, considerando:

- a) o prazo disponível para cadastramento junto à CAPES;
- b) a obtenção de carta de aceite da Universidade de Birmingham;
- c) a validade e adequação da proficiência em língua inglesa;
- d) a situação acadêmica do(a) candidato(a);

- e) a previsão de defesa da tese;
- f) a obtenção de visto e demais documentos migratórios;
- g) o período possível de permanência no exterior;
- h) a compatibilidade com a vigência da Cátedra Chico Mendes.

12.2. Caso o(a) selecionado(a) seja bolsista CAPES no Brasil, a bolsa será suspensa pelo período em que estiver recebendo a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior vinculada ao Programa CAPES/Cátedra Chico Mendes - Universidade de Birmingham, observadas as normas aplicáveis.

12.3. A partir dessa análise, poderá ser definido período de permanência inferior ao inicialmente pretendido, respeitado o limite de 6 (seis) a 12 (doze) meses previsto no Programa.

12.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não reúna condições de implementação da bolsa nos prazos necessários, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

13. Do resultado

13.1. O resultado preliminar será divulgado no site do PPGEU/UFU em 05/08//2026.

13.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no site do PPGEU/UFU em 10/08/2026.

13.3. A aprovação neste edital interno não assegura a concessão da bolsa, que dependerá da conferência documental, do aceite da Universidade de Birmingham, do cadastramento no sistema da CAPES, da disponibilidade orçamentária e financeira e do cumprimento de todas as normas do Programa.

13.4. A seleção interna realizada pelo PPGEU/UFU terá caráter exclusivamente indicativo, não substituindo a análise e os procedimentos de responsabilidade da CAPES e da Universidade de Birmingham.

13.5. Não caberá recurso, no âmbito do PPGEU/UFU, contra decisão, exigência ou manifestação emitida pela CAPES ou pela Universidade de Birmingham.

14. Dos recursos

14.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 1 dia útil após sua divulgação.

14.2. O recurso deverá ser enviado ao e-mail selecao.ppgeo.iesa@ufg.br, com o assunto: Recurso — Seleção Doutorado Sanduíche — Cátedra Chico Mendes

14.3. O recurso deverá limitar-se aos atos praticados no âmbito da seleção interna do PPGEU/UFG, especialmente quanto à homologação da inscrição, à pontuação atribuída, à classificação ou à ocorrência de erro material.

14.4. Não será admitida a inclusão de documentos novos na fase de recurso.

14.5. Não caberá recurso, no âmbito deste edital interno, contra decisões, exigências ou manifestações da CAPES ou da Universidade de Birmingham, incluindo análise documental, aceite institucional, definição de coorientação/supervisão, viabilidade de implementação, concessão da bolsa ou demais procedimentos externos ao PPGEU/UFG.

14.6. A análise e a decisão sobre recursos relativos à seleção interna serão realizadas pela Comissão de Seleção, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e mérito acadêmico.

14.7. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da seleção interna, não cabendo novo recurso no âmbito do PPGEU/UFG.

15. Das obrigações do(a) candidato(a) selecionado(a)

15.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

- a) providenciar, no prazo solicitado, toda a documentação exigida pela CAPES;
- b) obter carta de aceite definitiva da Universidade de Birmingham;
- c) providenciar visto adequado para entrada e permanência no Reino Unido;
- d) manter vínculo regular com o PPGEU/UFG durante todo o período da bolsa;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas previstas no plano de trabalho durante o período no exterior;
- f) manter contato regular com seu/sua orientador(a) brasileiro(a), com a catedrática responsável e, quando houver, com o(a) coorientador(a) no exterior;
- g) retornar ao Brasil no prazo estabelecido e cumprir as obrigações previstas pela CAPES;
- h) apresentar relatório final ao PPGEU/UFG, à catedrática responsável e à CAPES, quando solicitado;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
Programa de Pós-Graduação em Geografia

- i) participar de atividades de socialização dos resultados da experiência internacional no âmbito do PPGEU/UFG;
- j) mencionar o apoio da CAPES, da Cátedra Chico Mendes, da Universidade de Birmingham e do PPGEU/UFG nas publicações e produtos resultantes.

15.2. O descumprimento das normas da CAPES poderá implicar as sanções previstas nos regulamentos aplicáveis.

16. Da implementação da bolsa

16.1. A implementação da bolsa será realizada conforme os procedimentos definidos pela CAPES, observando-se os prazos e documentos exigidos pelo Programa CAPES/Cátedra Chico Mendes.

16.2. Caberá à catedrática responsável realizar a indicação formal do(a) bolsista selecionado(a), observados os procedimentos definidos pela CAPES e pela Universidade de Birmingham.

16.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos pela Coordenação do PPGEU/UFG e pela catedrática responsável, sob pena de perda da indicação.

16.4. Em caso de impossibilidade de implementação da bolsa por motivo documental, acadêmico, migratório, institucional ou orçamentário, o PPGEU/UFG poderá convocar o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação.

17. Do cronograma

Etapa	Data
Publicação do edital	03/07/2026
Período de inscrições	03/07/2026 a 02/08/2026
Homologação das inscrições	10/08/2026
Recurso contra a homologação das inscrições	até 12/08/2026
Resultado da análise dos recursos e homologação final	13/08/2026
Avaliação das candidaturas	14/08/2026 a 20/08/2026
Resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	até 24/08/2026
Resultado final	26/08/2026
Análise de viabilidade de implementação e indicação à CAPES	a partir de 27/08/2026

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
Programa de Pós-Graduação em Geografia**

18. Das disposições finais

18.1. A inscrição neste edital implica conhecimento e aceitação das normas aqui estabelecidas, do Edital CAPES nº 28/2023, do Regulamento Geral de Bolsas no Exterior e das demais normas aplicáveis.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do PP GEO/UFG e, quando couber, pela catedrática responsável, observadas as normas da CAPES.

18.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de julho de 2026.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - PP GEO/UFG

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
Programa de Pós-Graduação em Geografia**

ANEXO I

Ficha de inscrição

Edital Interno PPGE0/UFG nº ___/2026 - Seleção para indicação de bolsista de Doutorado Sanduíche - Cátedra Chico Mendes

Nome completo:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:
Número de matrícula no PPGE0/UFG:
Linha de pesquisa:
Orientador(a):
Título da tese:
Data de ingresso no doutorado:
Data de aprovação no exame de qualificação (se houver):
Previsão de defesa da tese:
Período pretendido de permanência no exterior:
Possui proficiência em língua inglesa válida?
Qual exame?
Data de realização do exame:
Pontuação obtida:
Declaro estar ciente das normas do Edital Interno PPGE0/UFG nº ___/2026 e do Edital CAPES nº 28/2023.
Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Declaração de não recebimento anterior de bolsa de Doutorado Sanduíche

Eu, _____, CPF nº _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Geografia do PPGEU/UFG, declaro, para os devidos fins, que não recebi anteriormente bolsa ou benefício de Doutorado Sanduíche financiado por agência pública federal

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá implicar minha desclassificação do processo seletivo e demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III

Declaração de ciência das normas da CAPES e das obrigações decorrentes da bolsa

Eu, _____, CPF nº _____, discente regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Geografia do PPGEU/UFG, declaro estar ciente de que a eventual aprovação neste edital interno possui caráter indicativo e não garante a implementação da bolsa de Doutorado Sanduíche.

Declaro estar ciente de que a implementação da bolsa dependerá do atendimento integral às normas da CAPES, da obtenção de carta de aceite da Universidade de Birmingham, da viabilidade acadêmica, documental e migratória da candidatura, da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Declaro, ainda, comprometer-me a cumprir as obrigações acadêmicas e administrativas decorrentes da bolsa, caso seja indicado(a) e aprovado(a) pela CAPES.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV

Modelo de declaração do(a) orientador(a)

Declaro, para os devidos fins, que o(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Geografia do PPGeo/UFG, sob minha orientação, encontra-se em condições acadêmicas de se candidatar à seleção interna para indicação à bolsa de Doutorado Sanduíche no âmbito do Programa CAPES/Cátedra Chico Mendes - Universidade de Birmingham.

Declaro estar de acordo com a candidatura e com o plano de atividades apresentado, considerando sua relevância para o desenvolvimento da tese intitulada:

" _____ "

Informo que a previsão de defesa da tese é ___/___/___, sendo possível o retorno do(a) discente ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação à defesa.

Justifico a necessidade do estágio no exterior em razão de:

Nome: _____

SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) orientador(a): _____

ANEXO V

Pontuação do Currículo Lattes Simplificado

Edital Interno PPGEU/UFU nº ____/2026 - Seleção para indicação de bolsista de Doutorado Sanduíche - Cátedra Chico Mendes

Nome do(a) candidato(a): _____

Registrar apenas as atividades dos últimos 5 anos completos (2021 a 2025).

Indicador	Pontuação	Pontuação indicada pelo(a) candidato(a)	Conferência da Comissão
Artigo completo publicado em periódico Qualis A	20 pontos por artigo		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B	10 pontos por artigo		
Artigo completo publicado em periódico Qualis C	5 pontos por artigo		
Artigo completo publicado em periódico sem Qualis	2 pontos por artigo		
Livro publicado	30 pontos por livro		
Capítulo de livro publicado	10 pontos por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	5 pontos por trabalho		
Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	8 pontos por trabalho		
Resumo expandido publicado em anais de congresso nacional ou internacional	4 pontos por resumo		
Resumo publicado em anais de congresso	2 pontos por resumo		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS
Programa de Pós-Graduação em Geografia

Docência	20 pontos por ano		
Trabalho como técnico/geógrafo	20 pontos por ano		
Outra atividade profissional em áreas afins	5 pontos por ano		

Total de pontos indicado pelo(a) candidato(a): _____

Total de pontos conferido pela Comissão: _____

Observações:

1. Para fins deste edital, serão consideradas apenas as atividades registradas no Currículo Lattes nos últimos 5 anos completos (2021 a 2025).
2. Não será exigida comprovação documental das atividades indicadas no ato da inscrição.
3. A Comissão de Seleção poderá desconsiderar informações incompatíveis com o período estabelecido, duplicadas, inconsistentes ou não registradas no Currículo Lattes.
4. A nota do Currículo Lattes será atribuída proporcionalmente, tomando-se como referência a maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) com maior pontuação receberá nota 10,0 nesse critério, e os(as) demais terão suas notas calculadas proporcionalmente.